



RESOLUÇÃO Nº 344/2026

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 4.951/2025 do Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ZENIL DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA**, formulado em 02 de julho de 2026, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, “b” da Lei Municipal nº 011/2003;

CONSIDERANDO os termos do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV, em data de 09 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a Certidão Comprobatória expedida pela autarquia Reserva Prev, em data de 02 de julho de 2026;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora **ZENIL DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 611.543.349-53, ocupante do cargo de Professora, integrante do Quadro de Magistério do Município de Reserva, Nível C, Classe 12, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 591/2014, com proventos mensais no valor de R\$ 1.665,47 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 09 de julho de 2026.

SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ

Diretora-Presidente do Reserva Prev

Portaria nº 4.951/2025